



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*

LEI Nº 3.308, DE 02 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre denominação de Via Pública.

DR.LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica denominada de “**Anunciata Barbatana Zorzi**”, a Rua 15 do Bairro Jardim Figueira Branca, deste município de Santa Rita do Passa Quatro.

Art. 2º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 02 de agosto de 2016.

DR.LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 02 de agosto de 2016.

LUIZ CARLOS CUAIO
CHEFE DE GABINETE